

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2025

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA CENTRAL DE AR
COMPRIMIDO MEDICINAL E DE VÁCUO PARA O ANO 2025**

Entre.....

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E., NIPC 509309844, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral em Castelo Branco, representado neste ato pelo **PROF. DOUTOR RUI MANUEL AMARO ALVES** titular do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, com poderes para outorgar o presente contrato, de ora em diante designado por **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou por ULSCB, EPE;

e.....

ULTRA- CONTROLO PROJECTOS INDUSTRIAIS, LDA., NIPC 501888276 com sede no Parque Industrial Quinta Lavi, Armazém 8, Abrunheira , 2710-089 Sintra, aqui representada no ato por **ENG.º SABINO DE POMPEIA VIEGAS**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], com domicílio na [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma, com poderes para outorgar o presente contrato, e de ora em diante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

Considerando que:.....

- A ULSCB, EPE promoveu o AJUSTE DIRETO n.º 3691324 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE VÁCUO PARA O ANO 2025. A ULTRA-CONTROLO PROJECTOS INDUSTRIAIS, LDA.** apresentou proposta dando satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pela ULSCB, EPE no Caderno de Encargos do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica, documentos que fazem parte integrante do presente contrato;
- A decisão de adjudicação relativa ao AJUSTE DIRETO n.º 3691324 foi tomada pelo Ex^{mo} Conselho de Administração, através da Deliberação de 2024/11/22; e.....
- O ato de aprovação da minuta do contrato foi tomado pelo Ex^{mo} Conselho de Administração, através da Deliberação de 2024/11/22;.....
- As despesas inerentes ao contrato vão ser satisfeitas pela verba inscrita na rubrica SNC-AP 622623, com o número de cabimento 16383

É, nesta data, celebrado o presente Contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as Partes, livremente e de boa-fé, reciprocamente aceitam:

Cláusula 1.ª.....

(Objeto).....

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pela **Primeira Outorgante** da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE VÁCUO PARA O ANO 2025**, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas/especiais e na Proposta apresentada pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, documentos que integram o presente contrato, no âmbito do AJUSTE DIRETO n.º 3691324.

Cláusula 2.ª

(Início e vigência do Contrato)

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem um prazo de vigência de **12 (doze) meses, para o período de 01 de janeiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação o contrato, nos termos do disposto no artigo 440.º do CCP.

Cláusula 3.ª

(Preço Contratual e condições de pagamento)

1. Pela execução de todas as prestações objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ULSCB obriga-se a pagar ao Adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada **15 723,71€ (quinze mil setecentos e vinte e três euros e setenta e um cêntimos)**, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 23%, totalizando de **19 340,16€ (dezanove mil trezentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos)**, nos termos da proposta apresentada e aceite.
2. No decurso da execução do presente contrato, a **PRIMEIRA OUTORGANTE** pagará apenas os serviços efetivamente prestados, sendo que no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere à **SEGUNDA OUTORGANTE** o direito a ser indemnizado, seja a que título for.
2. O pagamento do encargo previsto na presente cláusula será efetuado mediante a apresentação, pelo segundo outorgante, de fatura referente ao fornecimento dos serviços, nos termos previstos no caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

(Caução)

1. Considerando que o preço contratual é inferior a 500 000,00€ (quinhentos mil euros), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do Art.º 88º do CCP não é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução.
2. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 88.º do CCP, a ULSCB reserva-se a faculdade de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até **10% (dez por cento)** do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 5.ª

(Gestor do Contrato por parte da Entidade Adjudicante e Representante do Adjudicatário)

1. Com a função de desempenhar as funções descritas no Art.º 290.º-A do CCP, é designado como gestor do presente contrato o [REDACTED], enquanto Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos, com o contacto telefónico [REDACTED], Ext. [REDACTED], e endereço de email: [REDACTED]
2. O Representante do adjudicatário que servirá de interlocutor para todas as fases de execução do contrato, será o [REDACTED], com o contacto telefónico [REDACTED] e endereço de email [REDACTED]

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE** foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.

O presente contrato está escrito em 3 (três) páginas, considerando-se celebrado na data da assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada indicada em último lugar, se diferente da data nele aposta, ficando um na posse da Segunda Outorgante e outro na posse da ULSCB, EPE.

Castelo Branco, 03 de janeiro de 2025

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: **RUI MANUEL AMARO ALVES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.16 10:22:22+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.**



A SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado por: **SABINO DE POMPEIA VIEGAS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.15 17:15:43+00'00'